

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 786, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, e considerando o disposto no Parecer Referencial nº 00004/2020/CONJURMEC/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 02715/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU e nº 02717/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, todos da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 258/2021, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação - CNE, referente ao Processo nº 23000.031351/2020-10.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade Caraguá (cód. 13538), credenciada pela [Portaria nº 343, de 6 de abril de 2011](#), publicada em 7 de abril de 2011, situada à Marginal Maria D'Assumpção Carvalho, nº 1000, bairro Martim de Sá, no município de Caraguatatuba, estado de São Paulo, mantida pelo Instituto de Ensino São Sebastião Ltda. (cód. 1834), CNPJ nº 04.778.588/0001-60.

Art. 3º Fica a encargo do Centro Universitário Módulo - Módulo (cód. 1187), situado à Rua Maria D'Assumpção Carvalho, nº 1000, bairro Jardim Itamar, no município de Caraguatatuba, estado de São Paulo, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON RIBEIRO**

(Publicação no DOU n.º 191 de 07.10.2021, Seção 1, página 30)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.